



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 217-8029

LEI Nº. 1.694 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Denomina “Vereador Elenilson Negreiros”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, no Bairro Tiradentes”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereadora **SANDRA MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165, da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado “Vereador Elenilson Negreiros”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, no Bairro Tiradentes, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação a BRASIL TELECOM, GVT, SEMPLA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de novembro de 2006.

Vereadora SANDRA MORAES
Presidente

Projeto de Lei nº 2.297/2006
Autoria: Vereador Ramiro Negreiros